

ATO EXECUTIVO Nº 645

Altera a redação do Ato Executivo nº 619, de 1º de março de 1974.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e considerando a exposição de motivos feita pelo Diretor do Hospital de Clínicas,

R E S O L V E:

Art. 1º O Art. 4º e § 3º do Art. 13 do Ato Executivo nº 619, de 1º de março de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A matrícula anual familiar corresponderá a 0,5 salário-UEG para o usuário principal, por mês, acrescido de 0,4 salário-UEG mensais para cada dependente constante da declaração de imposto de renda do chefe da família ou cabeça do casal até o 2º dependente inclusive. Do 3º dependente em diante haverá um acréscimo de 0,1 salário-UEG por dependente”.

“Art. 13.
.....

§ 3º Dos honorários médicos serão retirados, pelo Hospital, 10% para constituição de fundos destinados ao atendimento de doentes carentes de recursos e ao aperfeiçoamento do pessoal técnico e administrativo lotados no Centro Biomédico, a juízo da Direção do Hospital”.

Art. 2º Fica incluído no Art. 15 do Ato Executivo nº 619, de 1º de março de 1974, um parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 15
.....

Parágrafo único. Os estudantes da UEG terão um desconto de 50% no pagamento do plano de matrícula descrito no Art. 2º do Ato Executivo nº 619”.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 12 de julho de 1974

Oscar Tenório